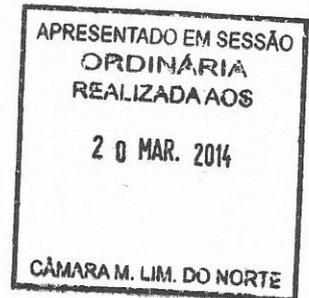




Ofício n. 34, PGM/LN, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013,
MENSAGEM N. 011 /2014, de 18 de Março de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 34, inciso II, e art. 60., da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, **o Projeto de Lei que "Autoriza a doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC o imóvel que indica"**.

Referido Projeto de Lei, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar um terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, abrangendo uma área total de 4.287,8 m²;

Proprietário do Terreno: Município de Limoeiro do Norte;

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, no que se referem as boas possibilidades de emprego e renda para a nossa população, que se aproxima com a vinda de vários investimentos privados para o Município de Limoeiro do Norte.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o bom trabalho do Conselho Tutelar em nosso Município.

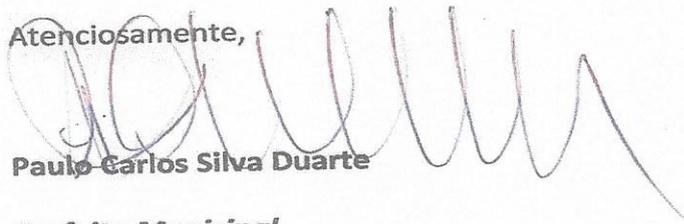
Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida análise,**



deliberação e aprovação desta matéria, em sede das determinações acima, constantes em Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 18 de Março de 2014.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 12
 Votos Contrários -
 Abstenções -
 Em Sessão ORDINÁRIA
 Realizado aos 03 / 04 / 14
SEGUNDA Votação



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis -
 Votos Contrários -
 Abstenções -
 Em Sessão ORDINÁRIA
 Realizado aos 27 / 03 / 14
 Em primeira Votação

PROJETO DE LEI Nº 031/2014, DE 18 DE março DE 2014.

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 13
 Votos Contrários -
 Abstenções -
 Em Sessão ORDINÁRIA
 Realizado aos 27 / 03 / 14
 Em primeira Votação

Autoriza a doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, um terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, representado na forma de polígono irregular, constituído de 04(quatro) vértices em sentido horário abrangendo uma área total de 4.287,8 m² e perímetro de 284,90 m, partindo do vértice 01, com o azimute em relação ao norte verdadeiro de 117° 27' 46,8" e coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000 e Meridiano Central: -39°) E 600.361,132 e N 9.924.833,057, em linha reta no sentido Oeste/Leste, mede-se 98,8 m, até o vértice 02, estremando ao Norte, com a Rua Joaquim Rodrigues dos Santos; do vértice 02, com um ângulo interno de 98° 50' 04,5" e coordenadas UTM E 600.448,817 e N 9.429.787,483, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Norte/Sul, mede-se 41,6 m, até o vértice 03, estremando ao Leste, com imóvel de Maria Angelita Saldanha Chaves; do vértice 03, com ângulo interno de 83° 49' 12,2" e coordenadas E 600.435,529 e N 9.429.748,062, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 98,3m, até o vértice 04, estremando ao Sul, com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte e do vértice 04, com um ângulo interno de 96° 08' 14,0" e coordenadas E 600.346,342 e N 9.429.789,288, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 46,2m até o vértice 01, fechando o polígono e estremando ao Oeste com a Rua José Nogueira Brito, especificado na planta e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Art. 2º. O imóvel especificado no artigo anterior destina-se à construção e funcionamento de uma Escola de Aprendizagem Comercial, a ser administrada pela instituição doatária.

APRESENTADO EM SESSÃO
 ORDINÁRIA
 REALIZADA AOS
 20 MAR. 2014
 CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – CE
 CEP: 62.930-000 – Fone/Fax: (88) 3423-1165 – CNPJ: 07.891.674/0001-00

PROTÓCOLO
 Câmara Mun. Limoeiro do Norte
 PROTÓCOLO Nº 6591
 18 MAR. 2014
 12:50
 Elnaura
 Responsável



Art. 3º O imóvel cuja autorização de doação ora se realiza e todas as suas benfeitorias serão revertidos ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização:

I – no caso de inexecução, no prazo de um ano contado da lavratura da escritura pública de doação, da destinação prevista no artigo anterior;

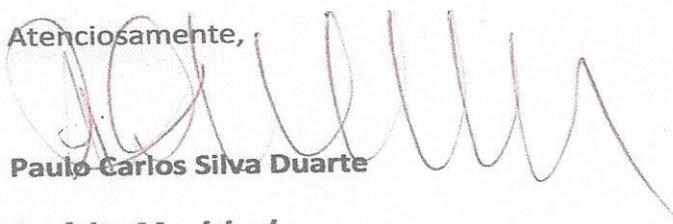
II – no caso de extinção do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, se não for ele sucedido por outra instituição de mesma natureza.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, 38 de Março de 2014.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

ÁREA (m²): 4.287,80

PERÍMETRO (m): 284,90

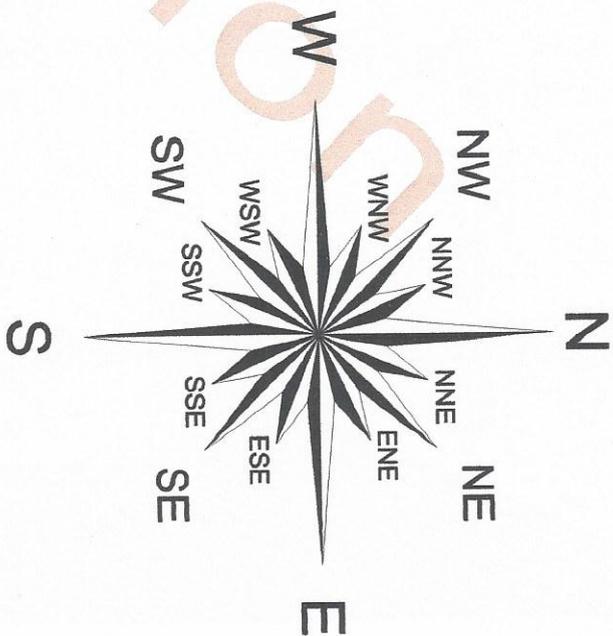
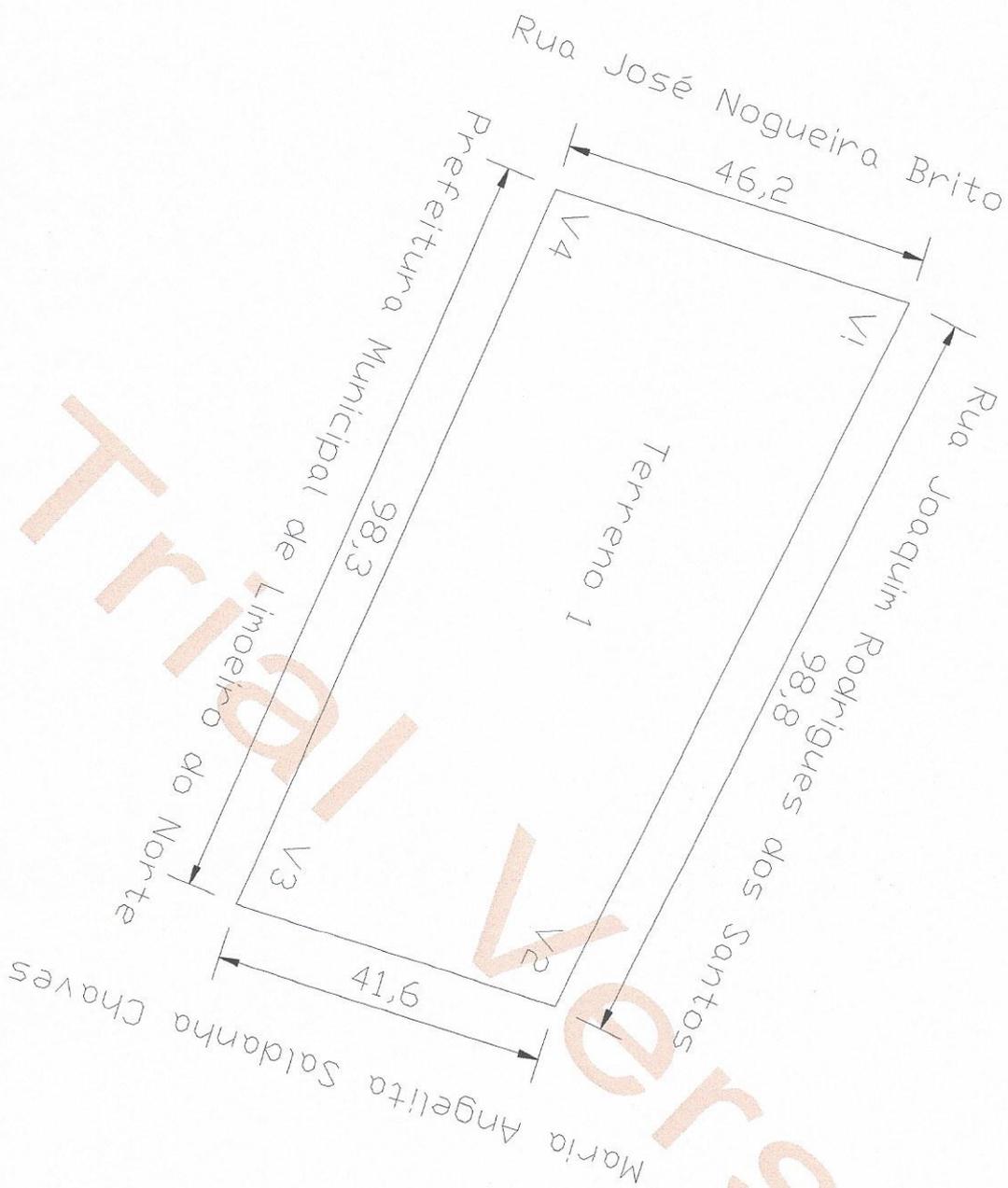
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte - CE

Descrição do perímetro com as suas dimensões e confrontações

“Terreno urbano encravado no Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte, Ceará, desmembrado do imóvel a que se referem a Transcrição nº 8.978, Livro 3-M, fls. 279, e a Matrícula nº 1.056, do Cartório do Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, representado na forma de polígono irregular, constituído de 04(quatro) vértices em sentido horário abrangendo uma área total de 4.287,8 m² e perímetro de 284,90 m, partindo do vértice 01, com o azimute em relação ao norte verdadeiro de 117° 27' 46,8” e coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000 e Meridiano Central: -39°) E 600.361,132 e N 9.924.833,057, em linha reta no sentido Oeste/Leste, mede-se 98,8 m, até o vértice 02, estremando ao Norte, com a Rua Joaquim Rodrigues dos Santos; do vértice 02, com um ângulo interno de 98° 50' 04,5” e coordenadas UTM E 600.448,817 e N 9.429.787,483, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Norte/Sul, mede-se 41,6 m, até o vértice 03, estremando ao Leste, com imóvel de Maria Angelita Saldanha Chaves; do vértice 03, com ângulo interno de 83° 49' 12,2” e coordenadas E 600.435,529 e N 9.429.748,062, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Leste/Oeste, mede-se 98,3m, até o vértice 04, estremando ao Sul, com o imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte e do vértice 04, com um ângulo interno de 96° 08' 14,0” e coordenadas E 600.346,342 e N 9.429.789,288, fazendo uma deflexão em linha reta no sentido Sul/Norte, mede-se 46,2m até o vértice 01, fechando o polígono e estremando ao Oeste com a Rua José Nogueira Brito.

Município de Limoeiro do Norte - CE, 12 de Março de 2014.


CREA-CE
15014-D.



Título: Levantamento Planimétrico	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte	
Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos	
Bairro: Pitombeira	
Município: Limoeiro do Norte - CE	
Data: 11/03/2014	Área: 4,287,8 m ²
Responsável Técnico: <i>STÁLA MASA</i> CREA-CE 15014-D	